

Ofício n.º 4/SACOM

Unaí(MG), 11 de fevereiro de 2022.

Senhora Vereadora,

Dirijo-me a presença de Vossa Excelência para, com fulcro no § 2º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, notifica-la do impedimento técnico verificado pelo Poder Executivo na execução da Emenda Parlamentar n.º 63, de sua autoria, encaminhado através da Mensagem n.º 157, de 8 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão de Finanças

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA NAIR DAYANA
Unaí – Minas Gerais